



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5582 | Fax: 55 71 3283.5567
www.possaude.ufba.br | pos.saude@ufba.br



EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DA SELEÇÃO ALUNOS NOVOS PARA O CURSO DE DOUTORADO COM INÍCIO EM 2023.2 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos Cursos de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, mediante as normas e condições contidas neste Edital. Esse Edital segue a Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino, da Universidade Federal da Bahia, que institui Normas para os Processos Seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA e estabelece condições mínimas para Procedimentos e Editais.

1. Do Número de Vagas

Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 7 (sete) de ampla concorrência (não submetidas à modalidade de reserva), 2 (duas) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade e 1 (uma) para candidato estrangeiro, legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA. Além do número de vagas para o processo seletivo, haverá 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade.

As seguintes normativas da Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino, da Universidade Federal da Bahia, devem ser observadas:

- a) O candidato autodeclarado, que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante através de formulário de autodeclaração constante no Anexo III deste edital, em conformidade com o estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e seguir as orientações do edital de convocação para heteroidentificação constante no Anexo IV deste edital;
- b) Caso um optante negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;
- c) Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade;

- d) Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação. Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, ou vice-versa, aprovados oficialmente no processo seletivo, em mesmo nível.
- e) Para as vagas supranumerárias, uma vaga deve ser para cada uma das categorias: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas. As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos). No caso de vaga supranumerária não ser preenchida pelo(a) candidato(a) correspondente, a mesma pode ser preenchida por candidato(a) que tiver maior aproveitamento de outras categorias da mesma modalidade (indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans).
- f) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas, sejam as reservadas ou as de ampla concorrência, caso não haja candidatos aprovados em suficiência.

2. Do Período para Inscrição e Seleção

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 11 a 25 de maio de 2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 29 de maio de 2023

PERÍODO DE SELEÇÃO: 29 de maio a 13 de junho de 2023

DATA PROVA DE INGLÊS: 31 de maio de 2023

RESULTADO PROVA DE INGLÊS: 02 de junho de 2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 02 a 05 de junho de 2023

RESULTADO FINAL PROVA INGLÊS: 06 de junho de 2023

ENTREVISTA: Dias 05, 06 e 07 de junho de 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO SELEÇÃO: 14 de junho de 2023

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO: 14 de junho de 2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 14 e 15 de junho de 2023

RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 16 de junho de 2023

CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO: 19 de junho de 2023

INSCRIÇÕES PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO: 21 a 23 de junho de 2023

ESCALONAMENTO: 28 de junho de 2023

HETEROIDENTIFICAÇÃO: 04 de julho de 2023

RESULTADO HETEROIDENTIFICAÇÃO: 05 de julho de 2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO: 06 e 07 de julho de 2023

RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO: 18 de julho de 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO SELEÇÃO APÓS HETEROIDENTIFICAÇÃO: 19 de julho de 2023

DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO: 20 de julho de 2023

3. Do Local e Forma para Realização da Inscrição

As inscrições devem ser realizadas de 11/05 a 25/05/2023 até às 23h59min., observado o horário oficial de Salvador, **para o e-mail: possaudefba@gmail.com.**

São documentos necessários para a inscrição no processo seletivo para o Doutorado:

3.1. Documentos de Identificação (Uma via em PDF)

- a) Documento de identificação oficial, com foto;
- b) CPF;
- c) Documento de quitação com a justiça eleitoral e título e eleitor;
- d) Documento de Quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- e) Passaporte (candidato estrangeiro);
- f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE- candidato estrangeiro).

3.2. Documentos para Registro da Matrícula na SUPAC/CARE (Uma via em PDF)

- b) uma via da GRU identificada com “INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO (MESTRADO/DOCTORADO)” e do comprovante do seu pagamento (comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento). GRU E COMPROVANTE DEVEM ESTAR NO MESMO PDF. <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>
- c) diploma de curso superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Curso da Área de Ciências Biológicas e Profissões da Saúde definidas no Regimento Interno desse Programa.
- d) Histórico escolar do curso de graduação - SÓ PARA CANDIDATO AO MESTRADO.
- e) Comprovante do título de mestre e histórico escolar do mestrado, **OU** Cópia de 1 (hum) trabalho publicado ou aceito para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) > 1, devendo o candidato ser o primeiro autor. A não comprovação dessa exigência, mesmo após a inscrição, tornará inabilitado o candidato - SÓ PARA CANDIDATO AO DOUTORADO.
- f) Se optante das Políticas de Ações Afirmativas: formulário de autodeclaração (vide anexo III, disponível no word no site <https://possaudefba.br/>).
- g) Formulário para cadastro, disponível em: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>, e no site <https://possaudefba.br/>

3.3. Projeto de Pesquisa, currículo e certificado (Uma via em PDF)

3.3.1 *Curriculum* gerado a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado APENAS dos seguintes documentos comprobatórios, na seguinte ordem:

- a - Monitoria;
- b - Iniciação Científica;
- c - Estágio de Pesquisa ou Especialização, até 1000 horas
- d - Especialização com duração maior que 1000 horas
- d.1 - Mestrado concluído ou em conclusão - APENAS PARA CANDIDATO AO DOUTORADO;
- e - Artigos em revista com fator de impacto ≥ 2 como **primeiro autor ou co-autor (colocar o print do site da revista mostrando o fator de impacto);**
- f - Artigos em revista com fator de impacto < 2 como **primeiro autor ou co-autor (colocar o print do site da revista mostrando o fator de impacto);**

g - Apresentação de Trabalho em Congressos Nacionais ou Internacionais (simpósios, seminários e congressos regionais não contam). *Favor **não** incluir participação*, apenas trabalho apresentado;

h - Capítulo de Livro;

i - Professor Universitário permanente concursado (**anexar comprovação**);

j - Professor universitário substituto ou permanente NÃO concursado (**anexar comprovação**);

k - Professor universitário voluntário (**anexar comprovação**);

Colocar os documentos do item 3.3.1 em um único PDF. Os demais documentos devem estar em PDF's separados.

1 - OS CANDIDATOS DEVERÃO PREENCHER O BAREMA DO CURRÍCULO, INCLUSIVE COLOCANDO AS PONTUAÇÕES DE CADA ITEM, PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EM MODELO PADRÃO (ANEXO V), disponível no word (site <https://possaude.ufba.br/>).

3.3.2 Certificado de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês para mestrado e doutorado), emitido por instituição oficial, NUPEL ou declaração de aprovação em prova de língua estrangeira emitida por Programa de Pós-Graduação no Brasil, válidos até 4 anos, com nota igual ou maior a 5,0 (cinco). Quem não apresentar a declaração deverá realizar a prova presencial elaborada pelo PPgCS na data de 31/05/2023, de 8 às 10h, na sala de aula, na Faculdade de Medicina da Bahia, Largo Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico, respeitando-se as normas de distanciamento social. Será obrigatório o uso de máscara e a apresentação de documento oficial com foto.

3.3.3 Projeto de Pesquisa com até 6 páginas para os candidatos ao DOUTORADO, observando os itens: título, objetivos, fundamentação teórica, resultados preliminares (se disponíveis), metodologia, aprovação ou encaminhamento em Comitê de Ética em Pesquisa (com documento comprobatório anexado), fontes financiadoras e referências bibliográficas. **O projeto proposto deverá ser acompanhado de carta do Professor-Orientador (do Corpo Docente do PPgCS), em modelo padrão (ANEXO II),** disponível no word (no site <https://possaude.ufba.br/>).

3.3.4 Previamente ao ato de inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, para o curso de doutorado, através de boleto bancário disponível no site https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kW Ddc=, gerar nova GRU e colocar a opção inscrição para seleção (doutorado). Anexar GRU + Comprovante bancário de pagamento **em um único PDF**. Valor: R\$ 158,81 para Doutorado.

3.3.4.1 Candidatos inscritos no Cadastro Social das Pessoas Carentes do Governo (CADÚNICO), podem solicitar isenção de taxa de inscrição. O comprovante (cópia do cartão ou documento oficial com nr NIS) deve ser enviado juntamente com os demais documentos de inscrição para a seleção. Quando não for o titular, apresentar cópia do documento oficial de identificação com foto do titular do CADÚNICO e cópia do documento que comprove a relação entre o candidato e o titular do CADÚNICO e NIS. No caso de indeferimento do pedido de isenção, o pagamento da taxa deve ser feito no prazo de 2 dias a contar do resultado do julgamento do eventual recurso.

3.3.5 O PPgCS/UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Todavia, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da Universidade, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao de normalização do acesso.

Os mestrandos concluintes que estão se inscrevendo para o Doutorado deverão entregar um rascunho da dissertação, juntamente com um ofício do orientador informando que a defesa do mestrado ocorrerá até o final de julho de 2023, o qual também deverá ser assinado pelo mestrando dando ciência.

Além da documentação exigida acima para a matrícula, conforme legislação vigente, deve ser adicionado conforme o caso:

- a) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo; e
- c) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

4. Público alvo:

Graduados em Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Biotecnologia, Nutrição e Educação Física.

5. Da Seleção

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão instituída pelo Colegiado do Programa, dentre seus Professores e constará da seguinte avaliação:

- a) Análise do Projeto de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado quanto aos aspectos metodológicos, éticos, infra-estrutura e suporte para o desenvolvimento do projeto, estágio já alcançado no desenvolvimento, resultados preliminares apresentados e adequação com linhas de pesquisa do PPgCS. É obrigatório que o projeto seja acompanhado de Declaração do Professor proposto como orientador afirmando que concorda em orientar o candidato (o professor proposto para orientador deverá ser um docente credenciado pelo colegiado do PPgCS);
- b) Análise do Currículo do Candidato no que se refere à formação acadêmica e em pesquisa, produção científica e experiência docente.
- c) Prova de proficiência em língua estrangeira, em caráter eliminatório (os candidatos que possuem Certificado de Autonomia em Língua Estrangeira com validade internacional deverão incluir cópia desse documento entre os documentos enviados na inscrição):
 - c.1) Os candidatos (mestrado ou doutorado) brasileiros e estrangeiros terão que se submeter a um teste de proficiência da língua inglesa no NUPEL

ou no PPgCS. Caso realizada no PPgCS, compreenderá um texto em língua estrangeira seguido de cinco questões específicas que deverão ser escritos em língua portuguesa e NÃO é permitido o uso de dicionários monolíngues e bilíngues, impressos e publicados.

- d) Os candidatos aprovados no teste de proficiência da língua inglesa serão convocados para esclarecimentos de questões relativas ao projeto e/ou currículo, por meio de arguição pela banca da comissão de seleção no tempo máximo de 10 minutos, na qual deverão estar presentes pelo menos dois membros da Comissão de Seleção e serão registradas em gravações de áudio, entre os dias 05 e 07/06, com escala de horários a ser divulgada previamente no site <https://possaude.ufba.br/>.
- e) O candidato terá acesso às suas notas de forma detalhada, com pontuação atribuída por cada avaliador, em todas as etapas.

6- Da Interposição de recursos:

A interposição de recursos poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados na página do PPgCS, conforme cronograma apresentado nesse Edital, devendo o mesmo ser enviado para o e-mail possaudeufba@gmail.com, assinado, até às 12h, dirigido para a Coordenação do PPgCS. Impugnação dos membros da Comissão de Seleção poderá ser interposta em razão de relações de parentesco, amizade/inimizade ou anterior relacionamento profissional/acadêmico entre algum dos membros da banca e os candidatos examinados.

7 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos aprovados no processo seletivo, para ingresso e posterior matrícula no semestre letivo 2023.2, ficam, **assim, obrigados a apresentar os documentos abaixo relacionados, no período a ser divulgado no calendário acadêmico da UFBA:**

7.1. Documentos de Identificação (Duas Vias - Fotocópia autenticada (01 cópia) + 01 cópia simples)

- a) Documento de identificação oficial, com foto
- b) CPF;
- c) Documento de quitação com a justiça eleitoral;
- d) Documento de Quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- e) Passaporte
- f) Registro Nacional da Estrangeiro (RNE)
- g) **Para candidato declarado indígena:** Além dos documentos citados acima, deve conter o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento reconhecida pela Fundação Nacional do Índio (Funai)
- h) **Para candidato declarado quilombola:** Além dos documentos citados acima, deve conter a declaração de pertencimento ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- i) **Para candidato declarado pessoa com deficiência:** Além dos documentos citados acima, deve conter o laudo médico, atestando a condição desta modalidade com ratificação pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (Proae/UFBA).

7.2 Documentos acadêmicos para registro da matrícula na SUPAC (Duas Vias)

- a) fichas de inscrição - Anexo I

b) GRU identificada com “INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO (MESTRADO/DOCTORADO)” e do comprovante do pagamento original (comprovante de agendamento não tem validade para comprovar o pagamento).

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

c) Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso ou histórico escolar com forma de saída para os alunos da UFBA.

7.3 Uma vez aprovado, **o candidato fica obrigado a apresentar a documentação acima na data oportunamente prevista, sob pena de desclassificação.** A entrega de documentação e a matrícula são etapas distintas (conforme cronograma) e a perda de uma delas acarretará na desistência da vaga.

Com a apresentação de cada documento original, a autenticação das respectivas fotocópias poderá ser realizada no ato da inscrição, pela secretária do PPgCS.

8. DA MATRÍCULA.

8.1 A matrícula ocorrerá conforme data a ser oportunamente publicada pelo Calendário Acadêmico da UFBA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 Faculdade de Medicina da Bahia
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
 Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
 Tel.: 55 71 3283.5582 | Fax: 55 71 3283.5567
 www.possaude.ufba.br | pos.saude@ufba.br



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2023.2 Doutorado ()

Nº de Inscrição		Matrícula Nº	
Nome			
Nacionalidade		Data de Nascimento	
Naturalidade		Estado	
Estado Civil		Sexo	Cor
Diplomado em:		Grau Acadêmico: ()Bacharel. ()Licenc. ()Tecnológico	
		Ano	Turno
Instituição:		Tipo Escola Ensino Médio: ()Pública ()Privada	
Carteira de Identidade nº		Órgão Emissor	
UF	Data de Emissão	Smart Card Nº:	
Título Eleitor nº	Data Emissão	Zona:	Seção: Estado Emissão
CPF	Doc. Militar nº	Série:	Descrição do Órgão:
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Endereço completo			
Bairro		CEP	
Cidade		Estado	
Tel. Residencial		Tel. Celular	
Fax		E-mail	
Empresa / Instituição onde trabalha			
Endereço comercial			
Bairro		CEP	
Cidade		Estado	
Telefone Comercial		Fax	
Cargo		Em exercício (Sim ou Não)	
Apresenta teste de autonomia em língua estrangeira?		Caso sim, qual:	
Local e data			
Assinatura do candidato			
Informações para o Relatório CAPES (Uso exclusivo da Secretaria da Pós-Graduação)			
Docente? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, da UFBA <input type="checkbox"/> De outra IES no país <input type="checkbox"/> De IES estrangeira			
Não Docente: <input type="checkbox"/> Egresso da UFBA <input type="checkbox"/> Egresso de outras IES no país <input type="checkbox"/> Egresso de IES estrangeira			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 Faculdade de Medicina da Bahia
 Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
 Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
 Tel.: 55 71 3283.5582 | Fax: 55 71 3283.5567
 www.possaude.ufba.br | pos.saude@ufba.br



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA PROFESSOR ORIENTADOR

Candidato: _____

Orientador: _____

1. Em que situação conheceu o candidato?

a) Como aluno de curso de graduação.

b) Como monitor

c) Como estagiário ou aluno de IC. Neste caso indicar:

Período do estágio e/ou bolsa: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tempo (por semana) dedicado ao estágio/IC: _____

Aspectos relevantes do estágio/IC: _____

d) Outra opção. Descrever qual: _____

2. Qual o grau de interação mantido? _____

3. Como descreveria o relacionamento do candidato com os outros membros da equipe de pesquisa?

4. Em que estágio de desenvolvimento encontra-se o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato para a seleção? **Qual a linha de Pesquisa?** _____

a) projeto apenas

b) estudo piloto em desenvolvimento

c) estudo piloto concluído

d) coleta de dados concluída na totalidade

e) análise em curso dos dados coletados na totalidade

5. Confira notas de 1 (fraco) a 5 (excelente) nos seguintes itens:

Grau de iniciativa _____ Habilidade manual/operacional _____

Capacidade de aprendizagem _____ Cumprimento de horários _____

Facilidade de comunicar idéias oralmente _____ Capacidade intelectual _____

Grau de interesse _____ Cuidado na organização do material de estudo _____

Assiduidade _____

Facilidade de comunicar idéias por escrito _____

6. No que se refere à aptidão para realizar estudos pós-graduados e pesquisa, o candidato situa-se, no seu conceito, entre:

a) 5% mais aptos
Excelente

b) 10% mais aptos
Muito Bom

c) 20% mais aptos
Bom

d) 50% mais aptos
Regular

7. Estime a carga horária média semanal que o orientando deve dedicar ao projeto de pesquisa, excluindo atividades de redação científica e pesquisa bibliográfica: _____ horas.

Eu, _____, professor orientador credenciado como membro do Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, declaro aceitar orientar o candidato _____, confirmando estar ciente dos prazos máximos para conclusão dos Cursos estipulados no Regimento Interno desse Programa e da exigência em haver publicação de artigo apresentando os resultados desse projeto em revistas bem avaliadas pelo Fator de Impacto.

Salvador, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

Autodeclaração: (É possível assinalar mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)
Inscrição	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas*
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares

ANEXO IV

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

A Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

A Instrução Normativa n. 36/2022 – SGDP/SEDGGD/ME, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), com vigência a partir de 06/06/2022;

A manifestação do Comitê de Assessoramento para o Coronavírus na UFBA por meio da Nota Técnica emitida em 10/05/2022, que indica que já há condições sanitárias seguras para a retomada das atividades presenciais por pessoas de todas as faixas etárias e portadores de comorbidades.

TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, nos seguintes termos:

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio www.possaude.ufba.br. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

3.1. O processo de heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2. Conforme o estabelecido no Edital 01/2023, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.3. Os/As candidatos/as convocados/as para o Procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) deverão, do dia 21/06, até às 23:59 do dia 23 de junho de 2023, enviar para o endereço eletrônico heteroidentificacaoocpha@gmail.com as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os/as candidato/as deverão:

a) nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “Heteroidentificação – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde”;

b) inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;

c) anexar a imagem do documento oficial de identificação com foto – RG, CNH ou carteira de trabalho - (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);



e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);



f) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

g) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

h) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(à) candidato(a).

i) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 15 (quinze) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro/a, da cor parda”** ou **“declaro que sou negro/a, da cor preta”**;

3.3.1 Padrões para Fotos e Vídeo:

I - As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) que o ambiente seja iluminado;

c) que o fundo da foto seja branco;

d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;

f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

II - O vídeo que será enviado deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).

- b) que o ambiente seja iluminado;
- c) que o fundo da foto seja branco;
- d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- g) que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o(a) candidato(a) posicione-se de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);
- h) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro(a), da cor parda”** ou **“declaro que sou negro(a), da cor preta”**.

3.3.2 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos (as) de documento de identificação com foto - RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia 04 de julho de 2023. Horário e local de comparecimento serão publicados no sítio <https://possaude.ufba.br/> no dia 28 de junho de 2023.

3.4 O(a) candidato(a) que não enviar documento de identidade, fotos de frente e perfil e vídeo, nos termos do item 3.3 deste anexo, não poderá participar da etapa presencial do procedimento de heteroidentificação e estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

3.5 O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.3.2, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.6. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.7. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.9. O não encaminhamento dos documentos ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.10. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.11. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.

3.11.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.11 deverá informar, dentro do período de inscrição, por intermédio de envio de mensagem para o endereço de e-mail: **heteroidentificacaocpha@gmail.com**, de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **"PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - EDITAL 01/2023"** e informando no corpo do email o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.12. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como

Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site www.possaude.br.

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

- a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
- b) não cumpram as orientações deste anexo;
- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: heteroidentificacaocpha@gmail.com, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no *site* www.possaude.ufba.br.

5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; da Resolução nº 01 de 11 de janeiro de 2017 do CAE, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós- Graduação stricto sensu da UFBA; e da Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA.

Eu (nome civil) _____,
nome social _____ , RG _____ , CPF _____ , Matrícula , _____ ,
Curso _____ ,
declaro que sou **negro/a** da cor _____ , conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto (preta ou parda) Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos/às candidatos/as negros/as no cadastro de reserva de concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado para estudantes aprovados/as e classificados/as em seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Informo que _____ (já ou nunca) participei de anterior procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) através do Edital _____ no semestre _____ do ano _____ nesta universidade.

Ainda neste ato autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeos, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de aprovação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da lei 12.711/2012.

Salvador, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO V

Análise de Currículo para candidatos ao DOUTORADO 2023.2 do programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

NOME DO CANDIDATO	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO do Candidato
I – Formação Acadêmica e em pesquisa	50	
Monitoria (2 pontos)		
Iniciação Científica (8 pontos)		
Estágio de Pesquisa ou Especialização, até 1000 horas (5 pontos)		
Especialização com duração maior que 1000 horas (10 pontos)		
Mestrado por defender (20 pontos) defendido (25 pontos)		
II – Produção Científica	35	
Artigos em revista com fator de impacto ≥ 2 como primeiro autor (5 pontos por artigo)		
Artigos em revista com fator de impacto ≥ 2 como co-autor (2 pontos por artigo)		
Artigos em revista com fator de impacto < 2 como primeiro autor (2 pontos por artigo)		
Artigos em revista com fator de impacto < 2 como co-autor (1 ponto por artigo)		
Apresentação de Trabalho em Congressos Nacionais ou Internacionais 0,5 pontos por apresentação como 1º autor		
0,2 pontos por apresentação como co-autor (máximo de 1 ponto)		
Capítulo de Livro 1 ponto por capítulo como 1º autor		
0,5 ponto por capítulo como co-autor (máximo de 1 ponto)		
TOTAL		
III - Atividades Didáticas	15	
Professor universitário permanente concursado (15 pontos)		
Professor universitário substituto ou permanente NÃO concursado (10 pontos)		
Professor universitário voluntário (5 pontos)		
TOTAL GERAL		

Conceito Final: Somatório dos pontos dividido por 10, ficando então o conceito final com variação de 0 a 10